



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2014, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a imobiliária **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 812/2014, Dispensa nº. 70/2014**, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **05/11/2019**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, 440 - Gomes, nesta cidade, para o funcionamento do CREAS, e o reajuste de **R\$ 140,15 (cento e quarenta reais e quinze centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **10,79% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 455/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 05/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que a partir do dia **06/11/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor da presente locação é R\$ 1.439,07 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 17.268,84 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anual.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

